

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 944 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: Altera o orçamento vigente na Unidade Orçamentária Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 772 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2021, em especial as normas no Inciso I do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**Decreta:**

Art. 1º - Abre-se crédito suplementar, no valor de R\$ 25.636,58 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para atender demandas da Unidade Orçamentária Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º correrão a conta de anulações parciais do quadro de detalhamento de despesas do Poder Legislativo, conforme detalhamento a seguir:

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0003/0101.01.031.00032.001	4.4.90.51.00	00	6.370,68	
0004/0101.01.031.00042.002	3.1.90.11.01	00	12.169,83	
0005/0101.01.031.00042.002	3.1.90.13.03	00		9.172,11
0006/0101.01.031.00042.002	3.1.91.13.02	00	1.992,49	
0007/0101.01.031.00042.002	3.3.90.14.00	00	1.930,00	
0008/0101.01.031.00042.002	3.3.90.30.00	00	2.399,65	
0011/0101.01.031.00042.002	3.3.90.39.00	00	773,93	
0001/0101.01.031.00011.001	4.4.90.52-00	00		15.240,00
0002/0101.01.031.00032.001	3.1.90.11-01	00		5,30
0002/0101.01.031.00042.002	3.3.90.46-00	00		1.219,17
<b>Total Geral</b>			<b>25.636,58</b>	<b>25.636,58</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 17 de Dezembro 2021.

**RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

\* REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO DOMERJ DE 22/12/2021

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:88AAFE9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/12/2021. Edição 3043

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>